

DEPARTAMENTO DE MEDICINA TROPICAL
INSTITUTO OSWALDO CRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil, 4365 - Caixa Postal 926 - Rio de Janeiro - 20000
Tel. 280-3740 e 200-0707 R. 232/313

Rio, 28 de agosto de 1995

Ilmo. Sr.
Dr. Carlos Médicis Morel
Presidente da FIOCRUZ

Senhor Presidente

Anexo minuta do parecer nº 01 que preparei a pedido da Comissão de Ética criada pela Portaria nº 205-PR, da Presidência da FIOCRUZ, de 05/07/95, constituída com base no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo, de acordo com o Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994.

Ao encaminhar a minuta do parecer que vai por mim assinada, como testemunho do depoimento do Dr. Claudio Tadeu Daniel Ribeiro, Pesquisador Titular do Instituto Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), convidado para esclarecer denúncias constantes dos memorandos nº 065 de 14/02/95 e 172 de 19/04/95 do Dr. Felix J. Rosenberg, Diretor do INCQS, venho solicitar a V.Sa. o meu afastamento em caráter irrevogável e definitivo da mencionada Comissão, por discordar de forma peremptória do clima de dissídia e de intrigas, que vem se criando nesta instituição.

Refiro-me especificamente à reportagem publicada no Jornal do Brasil de ontem (27/08/95), com informações que deveriam ser de uso exclusivo dessa Presidência, referentes às pessoas denunciadas, e que jamais deveriam ser divulgadas antes das conclusões das Comissões de Ética e Administrativa, às quais, tudo indica têm o objetivo inconfessável de pressionar politicamente às mencionadas comissões.

Sinto-me, Senhor Presidente, como tendo sido "usado" de forma ilícita, por ter aceito de boa fé, participar como Presidente de uma Comissão de Ética, que antes de emitir o seu parecer definitivo vê estampado em um jornal, de forma escandalosa e intrigante, suposições, expondo a honra de pessoas e da própria instituição com base em denúncias ainda não apuradas.

Comunico a V.Sa. que estou dando ciência aos demais membros da mencionada Comissão, ao denunciante e aos denunciados desta minha decisão.

Atenciosamente,


Prof. José Rodrigues Coura

Parecer da Comissão de Ética criada pela Portaria nº 205/95-PR, da Presidência da FIOCRUZ, de 05/07/95, constituída com base no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo, de acordo com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994

PARECER Nº 01

Compareceu a esta Comissão às 11:00 horas do dia 24 de agosto de 1995 o Dr. Claudio Tadeu Daniel Ribeiro, Pesquisador Titular do Instituto Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), convidado para esclarecer denúncias constantes dos memorandos nº 065/95 de 14/02/95 e 172 de 19/04/95 do Dr. Felix J. Rosenberg, Diretor do INCQS, ao Senhor Presidente da FIOCRUZ, relacionadas a pleitos da Empresa Profilaxis Clínica de Vacinação Ltda, nos quais consta, segundo aqueles memorandos, como sócio majoritário.


Em ampla exposição o Dr. Claudio Ribeiro declarou que as menções feitas à sua pessoa naqueles memorandos são parciais, equivocadas, e algumas vezes inverídicas e tendenciosas, fruto de simples interpretação do denunciante. Por exemplo, disse que jamais foi sócio majoritário da Profilaxis Clínica de Vacinação e que mesmo na condição de sócio cotista procurou o Departamento de Recursos Humanos da FIOCRUZ para saber se nessa condição poderia exercer funções em dedicação exclusiva, sendo informado afirmativamente; apesar disso não requereu esse direito. Por outro lado jamais procurou qualquer pessoa do INCQS ou tentou obter qualquer facilidade direta ou indireta para o registro de vacinas naquele Instituto, o que aliás foi confirmado pelo Sr. Felix Rosenberg em seu depoimento.

Quanto ao artigo publicado na seção "Opinião" do "Jornal do Brasil" de 09/02/95 sobre "Vacinas Ignoradas", posteriormente ampliado e publicado na seção "Opinião" dos "Cadernos de Saúde Pública", a convite de seu Editor Dr. Carlos Coimbra, declarou que fez exclusivamente como um "articulista científico", como tem feito sobre outros assuntos em outros periódicos nacionais e que o assinou como Doutor e Pesquisador da FIOCRUZ, porque esta é a sua condição profissional e defendeu veementemente este tipo de divulgação por pessoas capacitadas para fazê-lo.

Ainda quanto ao mencionado artigo declarou que iniciou o seu processo de publicação no segundo semestre de 1994 e que depois de "idas e vindas" o artigo foi aprovado com cortes pelo Jornal do Brasil, e que essa publicação nada tem a ver com o processo de registro de vacinas, até porque o artigo não trata das vacinas que a "Profilaxis" pediu registro. Declarou ainda que deu ciência através de cópia do artigo original e do publicado com cortes pelo Jornal do Brasil ao Senhor Presidente da FIOCRUZ, na época de sua publicação, e apresentou a esta Comissão uma declaração da Comissão de Ética Científica desta Instituição, obtida depois de ouvir rumores sobre o artigo, na qual aquela Comissão julga ética a sua publicação.

Diante dos argumentos e das provas apresentadas pelo Dr. Claudio Tadeu Daniel Ribeiro, a Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da FIOCRUZ, o isenta de qualquer falta de ética, no presente episódio.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1995


José Rodrigues Coura
Presidente da Comissão

João Aprigio Guerra de Almeida
Membro da Comissão

Joaquim Moreira Nunes
Membro da Comissão